



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

(BASE LEGAL: ART. 3º DA IN Nº 65/2021)

Objeto a ser contratado: Contratação de solução de conectividade móvel composta por 30 (trinta) acessos de Serviço Móvel Pessoal (SMP), com franquia mínima de dados de 20GB ilimitados (com redução de velocidade após consumo), incluindo o fornecimento em regime de comodato de 16 (dezesesseis) aparelhos smartphones.

Agente responsável pela cotação: Athos Alencar de Almeida - Matrícula 78.

Fontes consultadas: Pesquisa direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em observância ao disposto no Art. 23, § 1º, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e conforme inciso II do art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021.

1. Descrição do objeto a ser contratado:

· Item 1: Plano de Telefonia Móvel (SIM card 4G/5G):

- o Plano de Telefonia Móvel com fornecimento de SIM cards (4G/5G), com ligações ilimitadas locais (vc1) e de longa distância (vc2 e vc3), para fixo ou móvel de qualquer operadora, incluindo caixa-postal, envio de sms, whatsapp à vontade sem descontar da franquia (exceto para as chamadas de áudio e de vídeo), roaming nacional (deslocamento), não haverá quaisquer outras cobranças adicionais. Pacote de dados ilimitado de internet de 20gb, no mínimo, com redução da velocidade, caso atingida a franquia.

· Item 2: Plano de Telefonia Móvel (SIM card 4G/5G) com comodato de smartphone:

- o Plano de Telefonia Móvel com fornecimento de SIM cards (4G/5G), com ligações ilimitadas locais (vc1) e de longa distância (vc2 e vc3), para fixo ou móvel de qualquer operadora, incluindo caixa-postal, envio de sms, whatsapp à vontade sem descontar da franquia (exceto para as chamadas de áudio e de vídeo), roaming nacional (deslocamento), não haverá quaisquer outras cobranças adicionais. Pacote de dados ilimitado de internet de 20gb, no mínimo, com redução da velocidade, caso atingida a franquia.
- o Comodato de smartphone, novo, com tecnologia 5G. Tela: Mínimo 6.7 polegadas, resolução Full HD+ e taxa de atualização de 120Hz. Processador: mínimo Octa-core 4x 2.4GHz + 4x 1.8 GHz. Memória:

Mínimo 8GB de RAM e 256GB de armazenamento interno. Câmera: Conjunto traseiro triplo com sensor principal de no mínimo 50MP e câmera frontal de no mínimo 12MP. Bateria: Mínimo 5.000 mAh. Sistema Operacional: Android 15 ou superior. Resistência: Certificação IP67 ou superior (resistência à água e poeira). Acompanha carregador do fabricante, cabo do fabricante.

2. Série de preços coletados: Média dos preços coletados e discriminados na planilha de composição de preços abaixo.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS (MATERIALIZAÇÃO)

Tabelas de consolidação da série de preços coletados, conforme detalhamento unitário:

Item 1 (14 Unidades)						
Fonte	Órgão			Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal	Valor Total Global (12 Meses)
1	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO			R\$ 36,00	R\$ 504,00	R\$ 6.048
2	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO			R\$ 67,90	R\$ 950,60	R\$ 11.407,20
3	CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DA BAHIA			R\$ 40,00	R\$ 560,00	R\$ 6.720,00
Média				~R\$ 47,96	~R\$ 671,53	R\$ 8.058,40

Item 2 (16 Unidades)						
Fonte	Órgão			Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal	Valor Total Global (12 Meses)
1	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO			R\$ 92,90	R\$ 1.486,40	R\$ 17.836,80
4	CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO			R\$ 126,00	R\$ 2.016,00	R\$ 24.192,00

5	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO	R\$ 62,76	R\$ 1.004,16	R\$ 12.049,92
Média		~R\$ 93,88	~R\$ 1502,18	R\$ 18.026,24

3. METODOLOGIA E CÁLCULO: Para a definição da metodologia estatística do valor estimado da contratação, foi utilizada a Média Aritmética Simples dos preços unitários e globais obtidos na pesquisa de mercado. O cálculo foi aplicado sobre uma amostra de 3 (três) contratações similares de órgãos públicos, cujos valores foram extraídos do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme detalhado na Memória de Cálculo e no Mapa Comparativo de Preços.

3.1 JUSTIFICATIVA DO PREÇO E METODOLOGIA: A metodologia de pesquisa adotada priorizou a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data desta pesquisa, em observância ao Art. 23, § 1º, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e ao Art. 5º, inciso II da IN SEGES nº 65/2021.

A escolha do PNCP como fonte primária justifica-se por refletir preços adjudicados em certames públicos recentes, garantindo que os valores praticados incluam não apenas o custo dos pacotes de dados, mas também os encargos e requisitos específicos do regime de comodato de smartphones.

Informamos que os preços coletados foram submetidos à análise crítica, não tendo sido identificados valores inexequíveis ou excessivamente elevados que pudessem distorcer a média aritmética. Ademais, certifica-se que:

- Consulta ao SISP: Foi realizada consulta ao Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas do Órgão Central do SISP. Verificou-se que não houve equivalência de padronização para o objeto desta contratação, visto que os itens disponíveis no catálogo não contemplam a composição dos itens requisitados. Dessa forma, ante a inexistência de solução padronizada ou de Preço Máximo de Compra (PMC-TIC) vinculante para este objeto específico, a estimativa de preços fundamentou-se integralmente na pesquisa de mercado realizada.
- Comodato: O preço estimado reflete a vantagem técnica da solução, que transfere os riscos e os custos de manutenção para a contratada, atendendo ao princípio da economicidade previsto no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

3.2. ARREDONDAMENTOS E DÍZIMAS PERIÓDICAS: Informa-se que o cálculo da média aritmética simples dos valores unitários mensal e total mensal coletados resultaram em dízimas periódicas, impossibilitando

uma somatória linear exata a partir do valor unitário arredondado. Como medida de mitigação, a metodologia de cálculo adotada aplicou o arredondamento de duas casas decimais diretamente sobre o somatório total de cada coluna dividido pela quantidade de fontes, e não sobre a soma sucessiva de valores unitários já arredondados.

3.3. MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO: A memória de cálculo baseia-se na aplicação da média aritmética simples sobre os valores coletados e materializados no Mapa Comparativo de Preços, conforme a seguinte estrutura aritmética:

· **Item 1 (14 unidades):**

- o Média Unitária Mensal: $(36,00 + 67,90 + 40,00) / 3 = \sim 47,96$
- o Média Total Mensal: $(36,00 + 67,90 + 40,00) * 14 / 3 = \sim 671,53$
- o Média Total Global (12 meses): $(36,00 + 67,90 + 40,00) * 14 * 12 / 3 = 8.058,40$

· **Item 2 (16 Unidades):**

- o Média Unitária Mensal: $(92,90 + 126,00 + 62,76) / 3 = \sim 93,88$
- o Média Total Mensal: $(92,90 + 126,00 + 62,76) * 16 / 3 = \sim 1502,18$
- o Média Total Global: $(92,90 + 126,00 + 62,76) * 16 * 12 / 3 = 18.026,24$

· **VALOR TOTAL ESTIMADO (12 MESES):**

- o $8.058,40 + 18.026,24 = R\$ 26.084,64$

4. JUSTIFICATIVA DO ENQUADRAMENTO LEGAL E FONTES CONSULTADAS:

4.1. Enquadramento Legal: O procedimento de estimativa de preços fundamenta-se nas diretrizes estabelecidas pelo Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que define os parâmetros para o cálculo do valor estimado em licitações e contratações diretas. A pesquisa foi conduzida em observância à Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que regulamenta a pesquisa de preços para a contratação de bens e serviços no âmbito da Administração Pública Federal.

A estimativa visa selecionar a proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso, considerando o ciclo de vida do objeto e o incentivo ao desenvolvimento nacional sustentável, conforme os objetivos do processo licitatório.

4.2. Fontes Consultadas:

- **Fonte 1:** (SEI nº 3811844) TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, CONTRATO Nº 27/2025, Processo nº 000005793/2025;
- **Fonte 2:** (SEI nº 3811845) CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, CONTRATO Nº 0013/2025, Processo

Administrativo Nº 0043/2025;

- **Fonte 3:** (SEI nº 3811847) CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DA BAHIA, CONTRATO Nº 018/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025
- **Fonte 4:** (SEI nº 3811848) CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONTRATO Nº 26/2025 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000010.004.029.2025.001;
- **Fonte 5:** (SEI nº 3811849) TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, CONTRATO n.º 62/2025, Processo Administrativo Nº 7.123/2025;

5. CONCLUSÃO DO PREÇO ESTIMADO:

Com base na materialização acima, define-se como Valor Estimado da Contratação o montante de **R\$ 26.084,64** (vinte e seis mil e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

6. QUANTO AO CATÁLOGO DE SOLUÇÕES (PMC-TIC):

Certifica-se que, após análise técnica da solução escolhida que consiste na integração de pacotes de dados de Serviço Móvel Pessoal (SMP) com o fornecimento de smartphones em regime de comodato, não foi identificada equivalência de padronização para o objeto desta contratação.

Dessa forma, ante a inexistência de item padronizado com Preço Máximo de Compra (PMC-TIC) aplicável a esta solução específica, o valor estimado da contratação foi definido com base nos parâmetros do Art. 23, § 1º, inciso II da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se a média de preços de contratações similares extraídas do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)

7. QUANTO AO SIGILO DO ORÇAMENTO:

Motivação: O orçamento da contratação não é sigiloso, devendo ser divulgado para ampliar a competitividade e transparência, conforme indicado no Item 13.1 do Termo de Referência.

8. QUANTO À ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

- Atendimento ao Decreto nº 10.193/2019: Certifico a observância aos limites e vedações para contratações de atividades de custeio, estando a despesa alinhada à autorização da autoridade competente.
- Impacto Orçamentário-Financeiro: A despesa estimada de R\$ 26.084,64 (vinte e seis mil e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual, não comprometendo as metas fiscais da autarquia.
- Indicação de Recursos: A despesa correrá à conta de recursos próprios, na

seguinte dotação orçamentária:

- o Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.33.90.39.030
- o Descrição: SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES – TELEFONIA E INTERNET

Palmas, 27 de fevereiro de 2026

Athos Alencar de Almeida

Agente Responsável pela Cotação / Integrante Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Athos Alencar de Almeida, Chefe do DETIN**, em 27/02/2026, às 18:45, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3811872** e o código CRC **E414C3C8**.



ACSV 71 (704 Sul), Av. LO 15,
Lote 18, 1º piso - Bairro Plano
Diretor Sul |

CEP 77022-322 | Palmas/TO -
<http://www.crmto.org.br/>



Referência: Processo SEI nº 26.27.000001222-5 | data de inclusão: 27/02/2026